

Arselino Tatto - PT
 Conte Lopes - PTB
 David Soares – PSD
 Sandra Tadeu - DEM
 COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
 Aurélio Miguel - PR
 Dalton Silvano - PV
 Gilson Barreto - PSDB
 Paulo Frange - PTB
 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Andrea Matarazzo - PSDB
 Coronel Camilo - PSD
 José Américo - PT
 Laércio Benko – PHS
 Pastor Edemilson Chaves - PP
 Valdecir Cabrabom - PTB
 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Aurélio Nomura - PSDB
 Jair Tatto - PT
 Milton Leite - DEM
 Paulo Fiorilo - PT

PARECER CONJUNTO Nº 230/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE SUBSTITUTIVO Nº APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0311/14.

Trata-se de Substitutivo nº , de autoria da liderança do governo, apresentado em Plenário ao Projeto de Lei nº 0311/14, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental (QPGG), constituído pelas carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI) e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG), todos de provimento efetivo, com remuneração por subsídio.

O substitutivo apresentado altera a redação do art. 2º, para reduzir o número de cargos criados de Auditor Municipal de Controle Interno de 300 (trezentos) para 100 (cem), e do cargo de Analista de Política Pública de Gestão Governamental de 500 (quinhentos) para 200 (duzentos).

As normas gerais sobre processo legislativo estão dispostas nos artigos 59 a 69 da Constituição Federal e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A proposta do tema, dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "e", são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública.

Em discussão do tema, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.061, o eminente Ministro Carlos Britto preconiza que o § 1º do art. 61 da Lei Republicana confere ao Chefe do Poder Executivo a privativa competência para iniciar os processos de elaboração de diplomas legislativos que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica, o aumento da respectiva remuneração, bem como os referentes a servidores públicos da União e dos Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (alíneas a e c do inciso II do art. 61). Insistindo nessa linha de opção política, a mesma Lei Maior de 1988 habilitou os presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça a propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de cargos e remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, tudo nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 96. A jurisprudência desta Casa de Justiça sedimentou o entendimento de ser a cláusula de reserva de iniciativa, inserida no § 1º do artigo 61 da Constituição Federal de 1988, corolário do princípio da separação dos Poderes. Por isso mesmo, de compulsória observância pelos estados, inclusive no exercício do poder reformador que lhes assiste. (Voto do Ministro Carlos Britto, no julgamento da Adin nº 3.061, DJ 09.06.2006.)

Nesse passo, o art. 37, § 2º, inciso I, da nossa Lei Orgânica, veio a estabelecer que são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, restando atendida, portanto, a cláusula de reserva de iniciativa conferida ao Chefe do Poder Executivo.

Além disso, a proposta institui o subsídio como forma de remuneração dos Auditores Municipais de Controle Interno e dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Com efeito, o § 8º do art. 39 da Constituição Federal permite a remuneração por subsídio dos servidores públicos, desde que organizados em carreira, dispositivo normativo que deve ser alinhado com o § 1º do mesmo artigo que dispõe que a fixação da remuneração deverá observar: I) a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; II) requisitos de investidura; III) as peculiaridades dos cargos.

Observa-se que a proposta em análise atende ao requisito do § 8º do art. 39 da Constituição Federal, organizando os Auditores Municipais de Controle Interno e os Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental em carreira.

Por fim, considerando o caráter de despesa obrigatória de caráter continuado de que se revestirá o projeto se convertido em lei, deve obediência aos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente aos arts. 16, 17 e 20, os quais, segundo a mensagem de encaminhamento da proposta do Sr. Prefeito, já se encontram atendidos, na medida em que (i) encontra-se instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; ii) encontra-se juntada a declaração do ordenador de despesa no sentido de que o projeto tem adequação orçamentária, sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual; e (iii) segundo manifestação do Ilmo. Senhor Subsecretário do Tesouro Municipal de fls. 30, o percentual de comprometimento da receita corrente líquida com as despesas com pessoal é de 33,94%, razão pela qual "a medida em apreço, caso aprovada, não trará implicações quanto ao limite estabelecido no artigo 20 do mesmo diploma legal". Portanto, restam atendidos formalmente os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/03/2015.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ari Friedenbach – PROS
 Conte Lopes – PTB
 Arselino Tatto – PT
 David Soares – PSD
 Sandra Tadeu – DEM
 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Coronel Camilo – PSD
 Pastor Edemilson Chaves – PP
 José Américo – PT
 Mario Covas Neto – PSDB
 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Paulo Fiorilo – PT
 Jair Tatto – PT
 Ota – PROS

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

ESCOLA DO PARLAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO – REGULAMENTO ELEITORAL

A Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, pelo presente Edital de Chamamento e Regulamento Eleitoral, com fundamento no que dispõe a Lei 15.506, de 13.12.2011 e o art. 11 do Ato 1186/2012, torna pública a abertura do processo de indicação para preenchimento de um cargo de Diretor Acadêmico da Escola do Parlamento, bem como convida as entidades da sociedade civil com sede na Cidade de São Paulo interessadas para que procedam ao registro de candidaturas, consoante o processo a seguir disposto: 1 cargo de Diretor Acadêmico (art. 4º, III, da Lei 15.506/2011 c/c art. 11 do Ato 1186/2012) – As indicações serão objeto de inscrição, por requerimento escrito contendo nome completo e dados de endereço e qualificação civil do indicado, recaindo sobre pessoa que preencha os requisitos legais e constitucionais para nomeação, posse, e exercício funcional na Municipalidade de São Paulo, protocolizado entre os dias 09/03/2015 e 19/03/2015, no horário compreendido entre 10 hs. e 18 hs., na Secretaria da Escola do Parlamento, localizada no Palácio Anchieta, situado no Viaduto Jacarei n. 100 – 13º Andar – sala 1302-A, nesta Capital. As entidades promotoras das inscrições, por seus representantes legais, bem como as pessoas inscritas deverão comparecer pessoalmente à sala Oscar Pedroso Horta, no primeiro subsolo do edifício sede da Câmara Municipal de São Paulo, no dia 23/03/2015, às 15 h, para a reunião formal a que se refere o art. 11, § 3º, do Ato 1186/2012. Não havendo consenso sobre os nomes que comporão a lista tríplice até o término da primeira reunião, ficam desde já convocados todos os presentes à reunião formal acima referida para outra reunião a ser realizada na mesma sala, no dia 25/03/2015, às 15h, na forma do disposto no §6º do citado art. 11, do Ato 1186/12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, 06 de março de 2015.

Comissão Eleitoral: Tatiana Ribeiral, Antonio Rodrigues de Freitas e Fabio Pierdomenico

**MESA DA CÂMARA
 ATO Nº 1294/15**
 Altera a redação do artigo 6º do Ato nº 1105, de 18 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a crescente demanda para matrícula no Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a conveniência e o benefício proporcionado pelo Centro de Educação Infantil às crianças e seus tutores, CONSIDERANDO que o espaço designado para o Centro de Educação Infantil passou por recente reforma e modernização, CONSIDERANDO o melhor aproveitamento da infraestrutura do Centro de Educação Infantil, o que permite o adequado atendimento das crianças, em conformidade com as disposições da Portaria nº 3479/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º do Ato nº 1105, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Centro de Educação Infantil da Câmara Municipal de São Paulo poderá atender, no máximo, 24 (vinte e quatro) crianças, segundo Programação Arquitetônica estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação – SME.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 06 de março de 2015.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 38589/15

DESIGNANDO RAUL JULIO, Técnico Administrativo, referência QPL-7, registro 11186, para substituir BENEDITO AIRTON DOS SANTOS, Técnico Administrativo, referência QPL-16, registro 11118, na função de Supervisor de Equipe de Eventos – CCI -1, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 10 (dez) dias, a partir de 24 de março de 2015.

PORTARIA 38590/15

EXONERANDO, a pedido, JOÃO AMORIM, registro 29440, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38591/15

NOMEANDO EDUARDO KALLE DE FREITAS BRANDAO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 6º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Luiz de Moraes – TID 13253643

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Proc. 1996-0.133.116-6 (PMSP) – Ação Ordinária, autos nº 0832588-58.2006.8.26.0053

Em cumprimento definitivo de obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida nos autos da ação ordinária 0832588-58.2006.8.26.0053, proposta por RAIMUNDA SANTANA NOBRE RIBEIRO e OUTROS, ANOTE-SE no prontuário de LUIZ FERNANDO DE CARVALHO, RF 10.790, a decisão havida: recalcular o percentual de reajuste referente ao mês de fevereiro/95 com base nas Leis Municipais nº 10.688/88 e 10.722/89, descontando-se os percentuais já pagos administrativamente; apurar as diferenças daí decorrentes para os meses posteriores; cadastrar o percentual alcançado para o mês de **NOVEMBRO DE 2014**, incluindo-o em folha de pagamento; elaborar os demonstrativos dos atrasados, adotando-se como termo inicial **FEVEREIRO DE 1995**, e como termo final a **véspera do cadastramento**.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 07 DE MARÇO DE 2015 - SÁBADO

09:00 – 12:00 horas
 Reunião com o Movimento “Fala Rua”
 Auditório Freitas Nobre - Térreo-Externo
 Vereadora Juliana Cardoso - PT
 09:00 – 13:00 horas
 Curso das Promotoras Legais
 Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS (“Sala B”)
 Liderança do PT
 09:00 – 13:00 horas
 Plenária com as Subprefeituras Sé/Ipiranga para Constituição do Fórum de Participação Popular das Mulheres
 Salão Nobre - 8º andar
 Presidência da Câmara Municipal de São Paulo
 09:00 – 17:00 horas
 Encontro em Homenagem ao Dia das Mulheres pelo PSB/SP

Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS (“Sala A”)
 Vereador Eliseu Gabriel - PSB
 9:30 horas
 Programa Câmara no seu Bairro – Campo Limpo
 Av. Carlos Lacerda, 678 Campo Limpo
 Vereador Antonio Donato - Presidente
 Mesa Diretora
 09:30 – 13:00 horas
 Reunião com o Fórum Municipal da Criança e do Adolescente
 Sala Tiradentes - 8º andar
 Vereador Alfreidinho - PT
 11:00 – 15:00 horas
 Reunião com o Grupo de Trabalho da Associação do Brasil de Capoeira (ABRACAP)

Sala Luiz Tenório de Lima - 1º SS (“Sala C”)
 Vereador Senival Moura - PT
 13:00 – 17:00 horas
 Plenária Municipal de Saúde
 Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS (“Sala B”)
 Vereadora Juliana Cardoso - PT
 13:00 – 17:00 horas
 Encontro com Lideranças Religiosas da Umbanda e do Candomblé
 Salão Nobre - 8º andar
 Vereador Laércio Benko - PHS
 14:00 – 17:00 horas
 Encontro com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
 Plenário 1º de Maio - 1º andar
 Presidência da Câmara Municipal de São Paulo

DIA 09 DE MARÇO DE 2015 - SEGUNDA-FEIRA

09:00 – 12:00 horas
 Reunião Preparatória para a 14ª Conferência Produção Mais Limpa e Mudanças Climáticas
 Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS (“Sala A”)
 Vereador Gilberto Natalini - PV
 09:00 – 12:00 horas
 Fórum de Assistência Social do Município de São Paulo
 Auditório Prestes Maia - 1º andar
 Vereador Paulo Frange - PTB
 09:00 – 13:00 horas
 Plenária Mensal com o Fórum da Juventude
 Salão Nobre - 8º andar
 Vereadora Juliana Cardoso - PT
 13:00 – 15:00 horas
 Reunião para Discussão do Parque Augusta
 Sala Tiradentes - 8º andar
 Vereador Ricardo Young - PPS
 14:00 – 18:00 horas
 Seminário de Combate à Violência Contra a Mulher
 Auditório Prestes Maia - 1º andar
 Vereador Ari Friedenbach - PROS
 19:00 – 21:00 horas
 Plenária do Fórum Suprapartidário por uma São Paulo Saudável e Sustentável

Sala Luiz Tenório de Lima - 1º SS (“Sala C”)
 Vereador Ricardo Young - PPS
 19:00 – 22:00 horas
 Reunião sobre a Copa Paulistana 2015
 Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS (“Sala B”)
 Vereador Aurélio Miguel - PR
 19:00 – 22:00 horas
 Encontro e Oração Agape Reconciliação
 Auditório Prestes Maia - 1º andar
 Vereador Eduardo Tuma - PSDB
 19:00 – 22:00 horas
 Sessão Solene para a Entrega do Prêmio “Coronel Hélio Barbosa Caldas”
 Salão Nobre - 8º andar
 Vereador Antonio Donato - Presidente
 19:15 – 22:00 horas
 Sessão Solene para a Entrega do Título de Cidadão

Paulistano ao Dr. Alexandre Kalache

Plenário 1º de Maio - 1º andar

Vereador Gilberto Natalini - PV

19:30 – 22:00 horas

Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher

Casa de Cultura Salvador Ligabue

Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó

São Paulo - SP

Vereador Claudinho de Souza - PSDB

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braquim

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

107/2015 – Promovendo o enquadramento de Heelen Luce Maia Fernandes Silva, reg. TC 689, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 7, vencimento básico QTC-15, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 8.1.2015.

114/2015 – Exonerando, a pedido, Celso Ruy Roxo, reg. TC 1.302, do cargo de Assessor de Gabinete I, vencimento básico QTCC-05, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004.

PAUTA

DA 2.796ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 11/03/2015, ÀS 9h30, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FÁRIA LIMA.

I -

O R D E M D O D I A

I I -

J U L G A M E N T O S

I – CONSELHEIRO PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM, na qualidade de Relator

REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

1)TC 1.726.13-20 – Sindicato das Cooperativas de Transporte do Estado de São Paulo – Sindicato – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – Seme – Representação contra o edital do Pregão Presencial 008/Seme/2013, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte mediante locação de veículos, em caráter não eventual, com manutenção, condutor e combustível, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas (JT)

(englobados os itens 1 a 6)

2)TC 3.578.14-97 – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo – Sesvesp – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – Cohab-SP – Representação contra o edital do Pregão Eletrônico 01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada nos imóveis indicados pela Cohab-SP, de sua propriedade e vinculados ao Fundo Municipal de Habitação – FMH (GBC)

(englobados os itens 1 a 6)

3)TC 2.071.14-80 – Anselmo Nogueira Junior – Secretaria Municipal de Educação – SME – Representação contra o Pregão Eletrônico 06/SME/2014, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de kit de material escolar e pedagógico (CAV)

(englobados os itens 1 a 6)

4)TC 3.416.14-95 – Nova União Cooperativa de Trabalho dos Profissionais na Área de Transportes de Mairiporã – Secretaria Municipal de Educação – SME – Representação contra o edital do Pregão Eletrônico 30/SME/2014, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por quilometragem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino (JT)

(englobados os itens 1 a 6)

5)TC 3.629.14-26 – G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda. – Secretaria Municipal de Educação – SME – Representação

contra o edital do Pregão Eletrônico 38/SME/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as Unidades Escolares e para os Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal de Educação (GBC)

(englobados os itens 1 a 6)

6)TC 4.272.14-02 – Daniel Gabrilli de Godoy – Secretaria Municipal de Educação – SME – Representação contra o edital do Pregão Eletrônico 47/SME/2014, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de Kit de material escolar (MHPSM)

(englobados os itens 1 a 6)

7)TC 2.584.05-63 – São Paulo Turismo S.A. – SPTuris – Acompanhamento – Verificar se o edital da Concorrência 003/05, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços e obras de reforma e adequação das instalações prediais e elétricas das edificações existentes no Autódromo Municipal José Carlos Pace, necessárias à realização do GP Brasil de Fórmula 1-2005, foi elaborado de acordo com os dispositivos legais pertinentes (FCCC)

(Tramita em conjunto com o TC 2.992.06-50 – englobados os itens 7 e 8)

8)TC 2.992.06-50 – São Paulo Turismo S.A. – SPTuris e Construtora Progredior Ltda. – Concorrência 003/05 – Contrato GJU 058/05 R\$ 2.190.285,77 – TAs GJU/087/05 R\$ 18.207,10 (alteração de quantitativos, redução contratual e prorrogação de prazo) e GJU/111/05 (red. de R\$ 434.351,13) (redução do valor contratual) – Serviços de obras de reforma e adequação das instalações prediais e elétricas das edificações existentes no Autódromo Municipal José Carlos Pace, necessárias à realização do GP Brasil de F1 – 2005 (FCCC)

(Tramita em conjunto com o TC 2.584.05-63 – englobados os itens 7 e 8)

9)TC 2.216.10-37 – Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal – PFM interposto contra o v. Acórdão de 17/7/2013 – Rel. Cons. Domingos Dissei – Senal Construções e Comércio Ltda. – Subprefeitura Cidade Tiradentes – SP-CT – Representação contra o edital da Tomada de Preços 01/SP-CT/2010, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de espaço cultural, composto de teatro e salas destinadas para artes, música e leitura (CAV)

Total Geral dos Contratos: R\$ 1.774.141,74

II - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDSON SIMÕES

REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

1)TC 5.093.03-76 – Secretaria Municipal de Serviços – SES e Temafe Engenharia e Construções Ltda. – Concorrência C18/SSO/02 – Contrato 040/Edif/03 R\$ 1.600.000,00 – Execução de serviços e obras para construção da EMEF Conjunto Habitacional Perus (MDG)

2)TC 184.12-33 – Subprefeitura Butantã – Inspeção – Levantamento e encaminhamento dos dados estatísticos de reclamações que tenham sido recentemente elaborados pela Ouvidoria Geral da Prefeitura (MHPSM)

Total Geral dos Contratos: R\$ 1.600.000,00

III – RELATOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FÁRIA

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR DOMINGOS DISSEI

1)TC 2.834.13-39 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU – Acompanhamento – Verificar o edital do Pregão Presencial 06/SMSU/20143, cujo objeto é o registro de preços de uniformes masculinos, femininos e acessórios para a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FCCS)

2)TC 525.12-52 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU e Neel Brasil Tecnologia Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 002/SMSU/2011, cujo objeto é a aquisição e instalação de Sistema de Geocalcização via GPS, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

3)TC 1.231.08-70 – Secretaria Municipal de Transportes – SMT – Acompanhamento – Proceder à análise das despesas resultantes da Concorrência 11/2002-SMT.GAB, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, dentro do Programa de Transporte Escolar Gratuito Vai e Volta (CAV)

4)TC 1.396.07-80 – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodram-SP S.A. e Aynil Soluções Ltda. – Acompanhamento – Acompanhar o procedimento licitatório do Pregão Presencial 10.002/2006, cujo objeto é a prestação de serviços de infraestrutura com manutenção corretiva e preventiva, instalações, desinstalações, remanejamento e execução de projetos em rede de telefonia, lógica e elétrica por demanda (FCCS)

5)TC 1.960.08-90 – São Paulo Turismo S.A. – SPTuris – Acompanhamento – Verificar se os termos do edital do Pregão Eletrônico 135/08, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à realização do 37º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 – 2008 para o Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, estão de acordo com a legislação aplicável (GG)

(englobados os itens 5 a 7)

6)TC 2.441.08-59 – São Paulo Turismo S.A. – SPTuris e Whiteness Consultoria e Serviços Ltda. – Pregão Eletrônico 135/08 – Contrato CCN/GCO 129/08 R\$ 1.217.400,00 – Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à realização do 37º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 – 2008 para o Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos (FCCC)

(englobados os itens 5 a 7)

7)TC 2.316.08-67 – São Paulo Turismo S.A. – SPTuris e Whiteness Consultoria e Serviços Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato CCN/GCO 129/08 (R\$ 1.217.400,00), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à realização do 37º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 – 2008 para o Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos (FCCC)

(englobados os itens 5 a 7)

Total Geral dos Contratos: R\$ 1.217.400,00

IV – RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR DOMINGOS DISSEI

REVISOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FÁRIA

1)TC 1.148.14-77 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC – Acompanhamento – Verificar a regularidade do Edital do Pregão Presencial 001/SMDHC/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de infraestrutura e logística, incluída a mão de obra e todos os materiais necessários à execução de eventos das Coordenações, Conselhos e Administração desta Secretaria, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FCCC)

2)TC 1.044.07-42 – Secretaria Municipal da Saúde – SMS – Universidade Federal de São Paulo e Unifesp – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Convênio 29/2005-SMS.G (R\$ 559.542,00) (TAs 001/2006 R\$ 1.535.258,44 e 002/2006 R\$ 1.922.987,63), cujo objeto é a implantação, implementação e execução dos serviços de assistência médica e ambulatorial da UBS Vila Guilherme, está atingindo seus objetivos (JT)

3)TC 1.614.07-59 – Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Antonio Floriano Pereira Pesaro interpostos contra o v. Acórdão de 30/5/2012 – Rel. Cons. Maurício Faria – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Smads e Consevel Locadora de Veículos e Serviços Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Con-